



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo

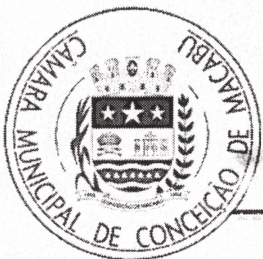


000277

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12023/08/21000277

Número / Ano	000277/2023
Data / Horário	21/08/2023 - 11:04:52
Ementa	Cria a "Galeria das Vereadoras", em homenagem às mulheres do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	63
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 277/23
Rubrica [assinatura] Fls 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 224123
Rubrica 023 Fls 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 63/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
31/08/23
PRESIDENTE

AUTORIA: NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA

CRIA A “GALERIA DAS VEREADORAS”, EM HOMENAGEM ÀS MULHERES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a “Galeria das Vereadoras”, na Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, em homenagem e reconhecimento à luta e dedicação da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A “Galeria das Vereadoras” localiza-se nas dependências do Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, na Câmara Municipal Claudio Moacyr de Azevedo.

Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita vereadora em Conceição de Macabu passará a integrar a “Galeria das Vereadoras”, através de seu registro fotográfico apostado em quadro (20x25cm) com seu nome e período ou períodos de legislatura.

Art. 3º A instituição da Galeria, bem como a fixação de novos quadros a cada legislatura, se dará em Sessão Solene.

Art. 4º As despesas da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 21 de agosto de 2023.

NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA
Presidente e Vereadora

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 consagrou o princípio constitucional da igualdade, afirmando o caput no artigo 5º, no capítulo que trata dos direitos e garantias fundamentais, que “todos são iguais perante a lei” e reafirmando no inciso primeiro do referido artigo que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”.

A Carta magna estabeleceu ainda como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origens, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras forma de discriminação”.

A Constituição Cidadã é, sem dúvidas, um marco na luta por igualdade de gênero e contra a discriminação, em um contexto histórico em que a mulher sempre foi tratada de forma preconceituosa e discriminatória.

A participação feminina nas esferas de governo é ínfima e continua refletindo o desequilíbrio histórico de gênero nas funções públicas. O Brasil ocupa uma das últimas posições no ranking mundial de representação feminina nos parlamentos de acordo com números divulgados pela ONU.

Em nosso município, podemos destacar mulheres que participaram do parlamento municipal e que, de forma brilhante, deixaram o seu legado na nossa história. O referido gesto é, pois, a demonstração de reconhecimento do papel que tais mulheres desempenharam e desempenham na política local, vencendo bravamente todas as adversidades que lhe são impostas diariamente pelas questões de gênero.

Todas as parlamentares que passaram por esta Casa de Leis contribuíram para o fortalecimento da democracia e da participação política de mulheres, de modo que contamos com a colaboração dos Nobres Edis para concretização da merecida homenagem.

NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA

Presidente e Vereadora

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

A proposição dos autos foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto dos autos.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira

Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

Membro



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M

Secretaria

Processo nº 277/23

Rubrica 277/23 Fls 06

**AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS
OFÍCIO GP Nº 303/2023**

Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	13.342/23
Em:	25/08/23
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as Resoluções Legislativas nº 61, 62 e 63 aprovadas na Reunião Ordinária do dia 24/08/2023, para publicação no Diário Oficial.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados via e-mail.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

● Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

● camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secretaria
Processo nº 277/23
Rubrica Fls 07

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2023

Autoria: Nathália Silveira Braga

**CRIA A “GALERIA DAS VEREADORAS”,
EM HOMENAGEM ÀS MULHERES DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a “Galeria das Vereadoras”, na Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, em homenagem e reconhecimento à luta e dedicação da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A “Galeria das Vereadoras” localiza-se nas dependências do Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, na Câmara Municipal Claudio Moacyr de Azevedo.

Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita vereadora em Conceição de Macabu passará a integrar a “Galeria das Vereadoras”, através de seu registro fotográfico aposto em quadro (20x25cm) com seu nome e período ou períodos de legislatura.

Art. 3º A instituição da Galeria, bem como a fixação de novos quadros a cada legislatura, se dará em Sessão Solene.

Art. 4º As despesas da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

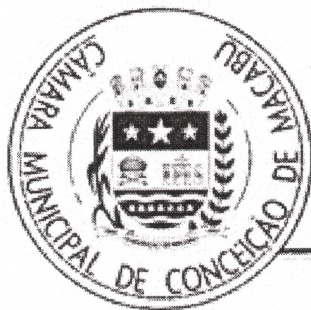
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

PORTARIA Nº 070/2023

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art.1º- Conceder à servidora **Danielle Fidelis Nunes** mat. nº 31/C, 10% (dez por cento) sobre o salário base de Adicional de Qualificação Funcional por conclusão de pós-graduação lato sensu, de acordo com Lei 1.773/2022, conforme processo administrativo n.º 737/2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 61/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. MARILEYD VIANA NEVES MONTEIRO DE AQUINO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Honra ao Mérito** a Senhora Marileyd Viana Neves Monteiro de Aquino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como professora efetiva da educação básica municipal, já tendo atuado como diretora, coordenadora e regente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 63/2023

Autoria: Nathália Silveira Braga**CRIA A "GALERIA DAS VEREADORAS", EM HOMENAGEM ÀS MULHERES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a "Galeria das Vereadoras", na Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, em homenagem e reconhecimento à luta e dedicação da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A "Galeria das Vereadoras" localiza-se nas dependências do Plenário

Prefeito Rozendo Fontes Tavares, na Câmara Municipal Claudio Moacyr de Azevedo.

Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita vereadora em Conceição de Macabu passará a integrar a "Galeria das Vereadoras", através de seu registro fotográfico apostado em quadro (20x25cm) com seu nome e período ou períodos de legislatura.

Art. 3º A instituição da Galeria, bem como a fixação de novos quadros a cada legislatura, se dará em Sessão Solene.

Art. 4º As despesas da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 62/2023

Autoria: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)**CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JEFFERSON DOS SANTOS SILVA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor Jefferson dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como barbeiro e proprietário do empreendimento "JF do Corte".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de agosto 2023.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024